

Pregão Presencial nº 07/2019

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine – RS

A empresa **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luiz em Farroupilha, CEP: 95170-790, Estado do Rio Grande do Sul, aqui denominada **RECORRENTE**, por intermédio de seu Representante legal abaixo, vem respeitosamente à vossa presença, em conformidade com a legislação pertinente e a Leis Licitatórias, apresentar **RECURSO**, requerendo seu regular processamento, recebimento e conhecimento pelas razões a seguir descritas.

1 . Da alegação de desconformidade com o item 4.2 do anexo I, onde na proposta não consta “peças de reposição”, documento com flagrante de desconformidade de endereço de assistência técnica indicada, pois o CNPJ apresentado na proposta de preços (Mecânica Romar Ltda) não confere com o endereço mencionado na proposta, conforme pesquisa realizada no site da Receita Federal...

Conforme se depreende do item 4.2 do Edital, “comprovação de que possui empresa credenciada pelo fabricante do equipamento ofertado para prestar assistência técnica de manutenção, assim como fornecer peças de reposição. Caso a empresa licitante não for concessionária da marca, deverá apresentar empresa credenciada para Assistência Técnica, que executará os referidos serviços”;

Conforme solicitado, foram apresentadas a própria empresa SEG CONSULTORIA LTDA como assistência técnica, além de uma segunda opção a Mecânica Romar Ltda que atua como assistência da marca há mais de 08 anos.

Em relação ao endereço apresentado da Mecânica Romar Ltda, localizada no endereço Rua Thomás Édson, 24 – Bairro: Centro, Farroupilha – RS, CEP: 95.180-000 é o local onde a mesma está situada, que é diferente do endereço apresentado pela Receita Federal, pois, foi o primeiro endereço da mecânica que se mudou e não alterou a documentação na Receita.

Para diligência, deveria ter sido consultado o endereço informado e verificado que lá está situada a mesma, conforme seguem fotos do **Google Earth** do local, abaixo:

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seq.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br

Seguem fotos internas da assistência técnica:

Imagem 360° do local:



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br



SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br



Prestamos Assistência Técnica no endereço demonstrado no **Google Earth** há 8 anos e possuímos todo ferramental necessário, elevador, mecânicos, tornos, etc... Reiteramos que possuímos peças de reposição e máquinas em estoque. Geralmente as manutenções preventivas e corretivas são realizadas no pátio da prefeitura, sem a necessidade de deslocamento do equipamento, desta forma, estamos aptos a comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine também, sempre que for necessário. Faz-se somente necessário deslocamento do equipamento para a assistência técnica em casos muito específicos. Estamos à disposição para diligência *in loco* através de visita, caso acharem necessário.

Assim, tornam-se infundadas as razões informadas para a nossa desabilitação.

Em momento algum, a nossa empresa incorreria na irresponsabilidade de apresentar informações inferiores às exigidas, o que levaria a pesadas penalidades, tais penalidades trariam prejuízos de grande monta para nossa Empresa. Participamos de diversos certames anuais, bem como, tratamos com diversos órgãos Públicos, mas sempre ofertando o melhor produto em atendimento aos editais, concorremos com propostas claras e hialinas, cuidadosamente estudadas ao que é solicitado no edital, muitos obtivemos êxito e sempre nos portamos de modo em que nos mantivemos idôneos para licitar, entregamos equipamentos no prazo, em conformidade com a proposta e o certame, prestamos assistência técnica e damos garantia.

Reafirmamos novamente que atendemos todas as especificações constantes no Edital de igual ao maior teor conforme já analisado pela Equipe Técnica apontada por esta Digna Comissão de Licitação.

SEG CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460

Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís

Farroupilha – RS

CEP: 95.170-790

Fone: (54) 9 9923 5475

www.seg.ind.br

2. Da alegação de que a procuração e o substabelecimento apresentados não outorgam a representante a assinar a proposta apresentada, por ser anterior a sessão.

Conforme a documentação apresentada nos autos da licitação, a **PROCURAÇÃO**, "... dá poderes de representar a outorgante, podendo assim nomear procuradores, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais...", conforme trecho descrito abaixo:

A empresa **SEG CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, estabelecida na Rua Carlos Maggioni, 145A, Bairro São Luís em Farroupilha/RS, CEP 95180-000 representada pelo seu Sócio Proprietário e Representante Legal o Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do CPF nº 814.043.950-91 e RG nº 1077353421, solteiro, empresário, domiciliado na Avenida Andaraí, 566, Apartamento 410, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre / RS, CEP 91350-110 e sua Sócia Quotista a Sra. Clarice Tosi, portadora do CPF nº 102.762.620-34 e RG 6003370274, divorciada, aposentada, domiciliada na Rua Carlos Maggioni, 145 A, Bairro São Luís, Farroupilha /RS, CEP. 95.170-790, detentoras de amplos poderes para nomeação de seu bastante procurador o outorgado para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-se à **JOSANI SÓNEGO**, portadora da cédula de identidade nº 3075717326, inscrita no CPF sob nº 992.395.350-00, com o fim específico de representar a outorgante, podendo assim nomear procuradores, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento desta presente procuração.

Bem como o documento de **SUBSTABELECIMENTO** que transfere os poderes para a representante os direitos em representar a empresa em todos os autos da licitação, inclusive para a assinatura de documentos da mesma, conforme descrito: "...com o fim específico de representar a outorgante, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos, firmar compromissos, para o fim especial de promover a participação do outorgante exclusivamente na sessão pública de Pregão Presencial nº 07/2019, do Município de São João do Polêsine - RS, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento desta presente procuração, respeitando também os requisitos previstos no art.654, parágrafo 1º, Do Código Civil..."

Ambos os documentos reconhecidos e autorizados pelo cartório do foro da cidade de Farroupilha – RS.

O que dá direito à procuradora e a substabelecida de responder e assinar toda a documentação referente a esta licitação.

A decisão de desabilitação da empresa Seg Consultoria Ltda, com todo o respeito, completamente equivocada, impediu a **RECORRENTE** de ofertar lances, mantendo somente a empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A** com esta prerrogativa.

O resultado foi a quebra da competitividade, já que a empresa citada somente apresentou lance mínimo com uma diferença de 1,023% (R\$ 215.000,00) com relação a proposta inicial de (R\$ 220.000,00). Tal proposta, com absoluta certeza, seria coberta pela Recorrente, e daria início ao pregão o qual com absoluta certeza reduziria a despesa do município consideravelmente e consequentemente garantiria uma contratação mais vantajosa.

SEG CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55 I.E 045/0104460
Rua Carlos Maggioni, 145 A Bairro: São Luís
Farroupilha – RS
CEP: 95.170-790
Fone: (54) 9 9923 5475
www.seg.ind.br

DO DIREITO

Como exaustivamente comprovado, portanto, a empresa **SEG CONSULTORIA LTDA** atendeu-se ao Edital formulado pela Prefeitura e completou todos os requisitos do mesmo, atendendo a todas as disposições do termo de referência.

Ainda, a recorrente informa que permanece à disposição para maiores esclarecimentos.

DO PEDIDO

Diante o exposto, requer a recorrente:

I - O recebimento, processamento e acolhimento das RAZÕES dando-lhe efeito suspensivo, eis que tempestivas, sendo devidamente autuadas e processadas na forma de lei;

II - Seja mantida a habilitação da empresa SEG Consultoria Ltda;

III - Que as decisões sejam amplamente fundamentadas como preceitua nossa legislação vigente e nossa Constituição Federal, sob pena de nulidade do certame.

IV - O integral provimento do recurso para ANULAR toda a fase de lances (e atos subsequentes), em razão das informações acima demonstradas.

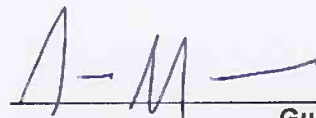
Confiamos na excelência do julgamento desta douta comissão para que tome as medidas cabíveis, sendo garantida a aplicação da mais lícita competitividade e integral legalidade deste certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Antecipadamente agradecemos a atenção.

São João do Polêsine – RS, 07 de Setembro de 2019.



Guilherme Tosi Senise
Representante Legal / Diretor
RG 1077353421 SJS/RS
CPF 814.043.950-91